



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 - P.A. Nº 034/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Viviane Souza França, CPF nº. 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **OSC INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, com sede na Rua Tamoios, nº 462, bairro Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. José Geraldo Reis, portador da cédula de identidade RG nº M3.122.451/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 534.781.316-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, decorrente do Chamamento Público nº 003/2018, Processo Administrativo nº 034/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - com oferta de serviço especializado para população em situação de rua e serviço especializado de abordagem social no município de Contagem, nos termos do Edital Público nº 003/2018, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. RECURSO

Será realizado repasse no montante de **R\$ 1.356.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais), em 03 parcelas**, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser R\$ 4.068.000,00 (quatro milhões sessenta e oito mil reais).

2.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Municipal	1.102.08.244.0056.2045 - 33504300 - FONTE 0100 - R\$ 130.000,00
	1.102.08.244.0072.2208 - 33504300 - FONTE 0100 - R\$ 130.000,00
Estadual	1.102.08.244.0056.2045 - 33504300 - FONTE 2156 - R\$ 290.000,00
	1.102.08.244.0072.2208 - 33504300 - FONTE 2156 - R\$ 290.000,00
Federal	1.102.08.244.0056.2045 - 33504300 - FONTE 2129 - R\$ 240.000,00
	1.102.08.244.0072.2208 - 33504300 - FONTE 2129 - R\$ 276.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Mauri de Carvalho Braga, matrícula 1545189, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 002/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

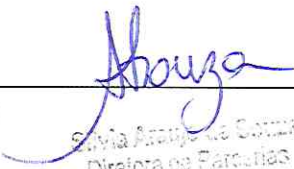
Contagem, 10 de maio de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


José Geraldo Reis
Presidente da OSC - Instituto de Promoção Social
e Humana Darcy Ribeiro

Testemunhas:


Nome: **Natara Vieira**
RG: **MG - 13.812.939**
CPF: **066 987 196 - 55**


Nome: **Sônia Araújo de Souza**
RG: **MG - 13.812.939**
CPF: **066 987 196 - 55**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Plano de Trabalho do 3º Termo
Aditivo ao Termo Colaboração nº
002/2019 - P.A. nº 034/2018
Chamamento Público nº 003/2018

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Candido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Mauri de Carvalho Braga - Matrícula: 1545189

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro			00.794.227/0001-56
Endereço			Bairro
Rua Tamoios , 462 Sala 506			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Belo Horizonte	MG	30120-050	(031) 3317.0958 / 3277.1639 / 3421.0562
Banco	AG	C.C	E-mail
Caixa Economica Federal	620		ipshdiretoria@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
José Geraldo Reis			534.782.316-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
58.754 OAB/MG	Presidente		De 17/08/2017 à 16/04/2022	
Endereço			Bairro	
Rua Sá Rego, 177			Salgado Filho	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.550-710	99976-0462	ipshdiretoria@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO
Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social	Início	Fim
	11/5/2021	10/5/2022
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
Execução de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem/MG		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>A trajetória política nos últimos anos vem destacando a população de rua no cenário de seus planejamentos, reconhecendo que se trata de um compromisso do Estado garantir a estes brasileiros seus direitos. Os desafios ainda são muitos e requerem o entrosamento das diversas políticas, em um esforço coletivo envolvendo poder público e a sociedade civil organizada, com participação fundamental dos representantes desse segmento.</p> <p>A Prefeitura de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na perspectiva de reordenamento e ampliação dos serviços existentes, realizou em 2017 chamamento público para execução do Centro de Referência Especializado para População de Rua, com oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social no município de Contagem.</p> <p>O Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro é selecionado e cumpre desde então os objetivos apresentados para essa parceria. Com foco na reinserção familiar, no mercado de trabalho e na promoção do sujeito, amplia o atendimento de forma qualificada e humanizada. Para tanto, exige-se um trabalho em rede de atendimento favorecendo para que os usuários da Política de Assistência Social possam, por exemplo, providenciar sua documentação, serem encaminhados para tratamento de saúde e para as demais políticas públicas. Por meio de um cadastramento prévio, este público também tem acesso à refeição gratuita nos três restaurantes populares do Município. Além disso, são encaminhados para cadastro no CAD Único, no intuito de acessarem os programas sociais do Governo Federal. Atualmente, 540 pessoas auto declaradas em situação e rua estão recebendo o benefício do Bolsa Família no município. A proposta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e/ou pessoas em situação de risco social e pessoal na cidade de Contagem acontece através do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua - "CENTRO POP Eldorado" e Serviço Especializado em Abordagem Social, que se constitui em unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Os serviços integram as ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas, de maneira a provocar impactos no fortalecimento da autonomia, visando à construção de novas trajetórias de vida.</p> <p>No início de 2020, devido a Pandemia do COVID-19, o município de Contagem declara estado de calamidade pública através do Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020. A partir desse documento algumas ações direcionadas a População de Rua são impletadas, como a inauguração da Casa de Passagem Contagem e a ampliação das equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS). Até o presente momento o SEAS contava com 03 equipes atendendo os períodos matutino, vespertino e noturno. Com a ampliação duas equipes complementam os turnos das manha e noite.</p> <p>O Centro POP Eldorado recebe uma demanda crescente de pessoas em Situação de Rua, por muitas vezes passando da media diaria de 80 pessoas. Apresenta-se um numero consideravel de novatos no equipamento bem como nas ruas da cidade. As demandas de Abordagem Social advindas da sociedade civil como um todo se multiplicam e persece-se a procura dos equipamentos pelos usuarios como os unicos locais abertos e/ou de referencia. A partir do vinculo construido com os usuarios do equipamento e com o territorio em questão, em um momento de incertezas devido ao COVID-19 e principalmente com o desejo e o dever de continuar a execução dos serviços com profissionalismo, humanidade, justiça e ética vimos através deste solicitar a renovação do Termo de Parceria entre o Instituto de Promoção Social e Humana darcy Ribeiro e a Prefeitura Municipal de Contagem.</p> <p>Para tanto apresentamos proposta de trabalho atualizada para execução do mesmo.</p>		
MUNICIPIO DE CONTAGEM		
5. PÚBLICO ALVO		
Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
12 meses.		

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Recepcionar os indivíduos e/ou famílias encaminhadas pelos serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou demanda espontânea, com o objetivo de possibilitar acolhida na rede socioassistencial, além de contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas do usuário e as especificidades do atendimento. Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua e promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Os serviços especializados essenciais ofertados pelo Centro Pop são: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação institucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O impacto social esperado no Serviço Especializado em Abordagem Social contribui para:

- redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- proteção social a famílias e indivíduos;
- identificação de situações de violação de direitos;
- redução do número de pessoas em situação de rua;
- construção de novos projetos de vida;
- contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia da população em situação de rua;
- promover ações para reinserção familiar e/ou comunitária.

Para o acompanhamento da execução e a aplicação dos recursos envolvidos nesta parceria, a entidade deverá cumprir as seguintes ações e objetivos:

- Identificação da população em situação de rua em acompanhamento no Centro Pop;
- Cadastro da população em situação de rua, dando acesso aos mesmos a benefícios e programas de transferência de renda;
- Encaminhamento da população em situação de rua para a rede socioassistencial e o sistema de Garantia de Direitos;
- Realizar atendimentos psicossociais;
- Possibilitar o acesso à alimentação, como por exemplo, via Restaurante Popular e tickets alimentação.

8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS

N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Ofertar Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua com até 80 atendimentos/dia	até 80 atendimentos/dia	Nº de pessoas atendidas/dia
2	Ofertar Serviço Especializado em Abordagem Social a pessoas e/ou famílias em situação de rua.	até 350 abordagens/mês	Nº de abordagens/mês
3	Encaminhar novos casos no CAD Único	100%	Nº de novos cadastros no CAD Único (numero de novatos demandantes/numero de encaminhamentos)

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO
	Contrato de Locação do referido imóvel; Aquisição material de consumo; Publicação em site oficial da Entidade para Seleção e Contratação de Recursos Humanos, se necessário.
	Ofertar acolhida e atendimento a pessoas em situação de rua, disponibilizando infraestrutura adequadas ao Serviço e localização estratégica
	Ofertar local adequado e com privacidade para atendimento individual e coletivo
	Realizar atendimento para a inserção de novos (as) usuários (as) no Serviço, assegurando condições de dignidade.
	Garantir oferta de café da manhã e lanche da tarde a todos os usuários do Centro Pop
	Garantir veículo e motorista para o transporte da equipes do SEAS em todo o Município de Contagem
	Garantir abordagem e busca ativa nos turnos manhã, tarde e noite, em acordo com escala de planejamento de modo a identificar, nos territórios, a incidência de pessoas em situação de rua, trabalho infantil e abuso e exploração sexual.
	Garantir recursos materiais e humanos necessários para a realização de manutenção e pequenos reparos na estrutura física e mobiliários da Unidade, incluindo serviços de terceiros.
	Garantir a oferta de acesso à higiene pessoal, bem como lavagem de roupas, com o repasse aos usuários de itens básicos de higiene.
	Selecionar e contratar pessoal qualificado e conforme diretrizes da NOB SUAS RH
	Selecionar e contratar profissional de Serviço Social ou Psicologia, conforme diretrizes da NOB SUAS RH e Secretaria de Desenvolvimento Social, para a coordenação do Serviço

1 a 3

Disponibilizar pessoal qualificado voltados para o acompanhamento técnico e financeiro da Parceria.
Encaminhar à DIPE, até o 5º dia útil de cada mês, relatórios quantitativos mensais com dados referentes ao atendimento e atividades, ou outros que forem demandados.
Promover espaços de formação e reflexão acerca de questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado e digno.
Realizar reuniões periódicas com a rede na busca de consensos para propiciar maior acolhida dos usuários na rede socioassistencial
Promover reuniões periódicas com a rede, com vistas a minimizar os impactos das vulnerabilidades e viabilizar o acesso a direitos
Manter o Regimento Interno e/ou Normas de Convivência atualizados e garantir sua publicização.
Realizar o encaminhamento de todos os usuários sem documentação civil que demandem tal ação.
Garantir o encaminhamento de 100% dos usuários para cadastro no CAD único, visando o acesso ao Bolsa Família, BPC, Passagens, Alimentação/Restaurante Popular, dentre outros.
Realizar atividades estruturadas de fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências dos usuários.
Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço
Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência
Realizar registros de atendimentos, atividades realizadas aos usuários, mantendo-os sempre atualizados.
Elaborar relatórios de acompanhamento, quando necessário, com vistas a qualificar os encaminhamentos
Promover atividades que tenham por objetivo o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais
Buscar o histórico de vida dos usuários e realizar contato com familiares, a partir da demanda e/autorização daqueles que desejam retomar os laços afetivos.
Estabelecer parcerias diversas com o objetivo de disponibilizar vagas em programas de profissionalização, inserção no mercado de trabalho e inclusão produtiva.
Articular com as políticas de educação e trabalho o fomento e acesso à educação e qualificação profissional
Articular com a Saúde o provimento da atenção integral à saúde, considerando também, os casos de uso prejudicial de álcool, outras drogas e sofrimento mental
Realizar eventos culturais e comemorativos em datas estratégicas, garantindo especificidades de gênero, diversidade sexual e outras temáticas relacionadas aos direitos humanos.
Fomentar e garantir a participação dos usuários em espaços coletivos e nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
Orientar e encaminhar os usuários para cadastramento no CAD Único e programas eventuais

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	21	R\$ 687.029,91
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 215.505,89
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Locação de imóvel /seguro fiança / contratos de medicina e segurança do trabalho / contratos de fornecimento, manutenção predial / monitoramento de segurança / fotografia, filmagem, áudio e equipamentos / pequenos reparos elétrico, hidráulico, alvenaria, e serralheria / serviços de lavanderia / recarga de extintores / serviço de transporte, locação de veículos, ônibus, taxis, vans / oficinas, seminários e capacitações / serviços de acompanhamentos advocatícios / telefonia / internet / energia elétrica / água e esgoto / sistema de informática / passagem intermunicipal e interestadual/ outros serviços vinculados à execução do objeto da parceria.		R\$ 297.684,20
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Material de escritório / material gráfico e impressão / material de limpeza / material de higiene / material didático pedagógico / material de manutenção e pequenos reparos / material elétrico e de iluminação / material hidráulico, suprimentos de informática / artigos de mesa e banho / gás de cozinha / tarifa social para usuários / uniformes e EPIs		R\$ 82.280,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Pagamento de despesas indiretas, incluídas nos custos do projeto, como por exemplo, despesas com transporte, aluguel, luz, água, telefone, internet, serviços contábeis, assessoria jurídica, etc.		R\$ 73.500,00
VALOR GLOBAL			R\$ 1.356.000,00

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Número de novos usuários cadastrados no CAD Único número de novos usuários cadastrados no serviço.
 Número de atividades realizadas
 Planilha quantitativa com relação de cafés e lanches ofertados
 Planilha quantitativa com relação de banhos ofertados
 Planilha quantitativa com relação de lavagem de roupas
 Relatórios quantitativos com dados de atendimentos técnico
 Relatórios quantitativos com dados de encaminhamentos diversos
 Relatórios quantitativos com dados de abordagens
 Relatórios quantitativos com as rotas do Serviço de Especializado em Abordagem Social
 Relatórios quantitativos de acesso a serviços da rede
 Reuniões de equipe
 Reuniões e assembléias com usuários
 Capacitação de profissionais

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Recurso Fonte Municipal, Estadual e Federal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PARCELA	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	ENTE	PREVISÃO DE REPASSE	DOTAÇÃO	VALOR DA PARCELA	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
1	Estadual	mai/21	1102.08.244.0056.2045.33504300.2156	R\$ 140.000,00	-	-	-
	Estadual		1102.08.244.0072.2208.33504300.2156	R\$ 140.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0056.2045.33504300.2129	R\$ 100.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0072.2208.33504300.2129	R\$ 115.000,00		-	-
2	Estadual	ago/21	1102.08.244.0056.2045.33504300.2156	R\$ 150.000,00	-	-	-
	Estadual		1102.08.244.0072.2208.33504300.2156	R\$ 150.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0056.2045.33504300.2129	R\$ 60.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0072.2208.33504300.2129	R\$ 69.000,00		-	-
3	Municipal	dez/21	1102.08.244.0056.2045.33504300.0100	R\$ 130.000,00	-	-	-
	Municipal		1102.08.244.0072.2208.33504300.0100	R\$ 130.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0056.2045.33504300.2129	R\$ 80.000,00		-	-
	Federal		1102.08.244.0072.2208.33504300.2129	R\$ 92.000,00		-	-
TOTAL				R\$ 1.356.000,00	TOTAL		R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	Abordagem	Centro POP	TOTAL
MUNICIPAL	1102.08.244.0056.2045.33504300.0100	R\$ 130.000,00		R\$ 130.000,00
	1102.08.244.0072.2208.33504300.0100		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
ESTADUAL	1102.08.244.0056.2045.33504300.2156	R\$ 290.000,00		R\$ 290.000,00
	1102.08.244.0072.2208.33504300.2156		R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
FEDERAL	1102.08.244.0056.2045.33504300.2129	R\$ 240.000,00		R\$ 240.000,00
	1102.08.244.0072.2208.33504300.2129		R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00
TOTAL		R\$ 660.000,00	R\$ 696.000,00	R\$ 1.356.000,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 034/2018 - SMDS.

Contagem, 10 de maio de 2021


Maíri de Carvalho Braga - Matrícula: 1545189
Gestor da Parceria


Viviane Souza França
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	QTDE	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						CUSTO TOTAL MENSAL
		SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub. Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	Vale refeição/alimentação	PIS 1%	VT	Total dos encargos	
Coordenadora	1	4.739,60	394,97	394,97	131,66	5.661,19	452,90	226,45	418,00	56,61	242,00	1.395,95	7.057,14
Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.552,78	129,40	129,40	43,13	1.854,71	148,38	74,19	418,00	18,55	242,00	901,11	2.755,82
Monitor	8	1.365,74	113,81	113,81	37,94	13.050,40	1.044,03	522,02	3.344,00	130,50	1.936,00	6.976,55	20.026,96
Técnico de N. Superior (6h)	8	2.968,99	247,42	247,42	82,47	28.370,35	2.269,63	1.134,81	-	283,70	1.936,00	5.624,15	33.994,49
Técnico de referência (8h)	1	3.993,12	332,76	332,76	110,92	4.769,56	381,56	190,78	418,00	47,70	242,00	1.280,04	6.049,60
Auxiliar administrativo	1	1.781,39	148,45	148,45	49,48	2.127,77	170,22	85,11	418,00	21,28	242,00	936,61	3.064,38
Auxiliar de cozinha	1	1.187,59	98,97	98,97	32,99	1.418,51	113,48	56,74	418,00	14,19	242,00	844,41	2.262,92
TOTAL MENSAL	21	17.589,21	1.465,77	1.465,77	488,59	57.252,49	4.580,20	2.290,10	5.434,00	572,52	5.082,00	17.958,82	75.211,32
TOTAL EM 12 MESES		211.070,52				687.029,92	54.962,39	27.481,20	65.208,00	6.870,30	60.984,00	215.505,89	902.535,81

NOTAS EXPLICATIVAS: A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.

**ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

N.	Descrição	QTDE	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Serviço de Lavanderia	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	12	R\$ 36.000,00
2	Serviço de fornecimento de Tarifa Social Metrô	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00	12	R\$ 1.620,00
3	Serviço de manutenção, pequenos reparos e controle de pragas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00
4	Locação de veículo kombi com motorista e combustível para equipes de abordagem	1	R\$ 6.031,02	R\$ 6.031,02	12	R\$ 72.372,24
5	Locação de veículos (vans e/ou ônibus) para transporte de passageiros para atividades externas com os usuários	1	R\$ 199,99	R\$ 199,99	4	R\$ 799,96
6	Locação de Imóvel para oferta dos serviços à população de rua	1	R\$ 5.220,00	R\$ 5.220,00	12	R\$ 62.640,00
7	Serviços de abastecimento de água e luz do imóvel onde está localizado o serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	12	R\$ 60.000,00
8	Serviço de locação de computadores e equipamentos de informática	7	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00	12	R\$ 31.920,00
9	Serviço de operadora de internet e telefonia	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	12	R\$ 5.400,00
10	Serviço de exames médicos PCMSO e PPRA	23	R\$ 12,00	R\$ 276,00	12	R\$ 3.312,00
11	Serviço de recarga de extintores	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00	1	R\$ 640,00
12	Serviços gráficos (impressão, encadernação, fotos, vídeos e filmagens) e serviços de cartório	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	12	R\$ 4.800,00
13	Serviços para capacitação, seminários e/ou eventos (palestrantes, espaço, mesas e cadeiras, buffet, som, datashow)	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	6	R\$ 1.500,00
14	Transporte intermunicipal e interestadual	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
15	Serviço de vigilância e segurança eletrônica	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00	12	R\$ 11.880,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros						R\$ 297.684,20


NOTAS EXPLICATIVAS: A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO
DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	QTDE	Total
1	Produtos de Limpeza e materiais de consumo(Vassouras, rodos, lixeiras, sacos lixo, pá lixo, mangueira, sabão pó, sabão barra, água sanitária, desinfetante, desengraxante, descartáveis, etc)	R\$ 850,00	12	R\$ 10.200,00
2	Cilindro de gás de cozinha (45 litros)	R\$ 95,00	4	R\$ 380,00
3	Material de escritório e informática	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
4	Produtos para higiene pessoal (escova e pasta de dentes, prestobarba, sabonete, hastes flexível, pó antisséptico, absorvente, desodorante, fio dental, shampo e condicionador)	R\$ 600,00	12	R\$ 7.200,00
5	Gêneros alimentícios (Pó de café, açúcar, leite em pó, achocolatado, chá, pães, embutidos, biscoitos, molho de tomate, farinhas, ovos, refrigerantes, sucos etc)	R\$ 3.450,00	12	R\$ 41.400,00
6	Enxoval e utensílios (toalha de banho, utilidades domésticas)	R\$ 250,00	6	R\$ 1.500,00
7	Material para manutenção e pequenos reparos (chuveiro, aparelho de telefone, madeiras, metalon, pregos, reatores, lâmpadas)	R\$ 900,00	12	R\$ 10.800,00
8	Material para oficinas, pedagógico, capacitação, seminários e eventos (pastas, canetas, bloco de anotações, envelopes, plástico para crachá, etc)	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00
9	Uniformes e EPI	R\$ 1.000,00	6	R\$ 6.000,00
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 82.280,00

NOTAS EXPLICATIVAS: A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.





ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS
DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Total Anual
1	Despesa com transporte do interlocutor da entidade (uber, taxi, onibus, metro, 99taxi, cabify)	1	R\$ 50,00	R\$ 600,00
2	Despesa com Pessoal responsável pela interlocução da Identidade	1	R\$ 5.525,00	R\$ 66.300,00
3	Serviços contábeis	1	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
4				
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 73.500,00

NOTAS EXPLICATIVAS: A entidade poderá realocar uma despesa e outra, conforme necessidade administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020 – LICITAÇÃO CONVITE - 011/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020

CONTRATADA: CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO COM 240M² PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA VILA DOS CABRITOS – INTERVENÇÃO B, BAIRRO MORADA NOVA, MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: MUROS EM GABIÃO COM 240 M², REGULARIZAÇÃO DE TALUDE E RECUPERAÇÃO DA VIA AFETADA, CONFORME META 1 APROVADA PELO MDR-PROCESSO Nº 59053.003791/2020-17.

LOCALIZAÇÃO: 19°54'51"S
44°01'54"O

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇOS QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, VENCENDO EM 12/07/2021.

VALOR: R\$214.786,15 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ORÇAMENTÁRIAS:

1151 15.451.0016.1004; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2100

1151 15.451.0016.1004; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 0100

FONTE DO RECURSO: NOTA DE EMPENHO Nº2020NE000501

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2020

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 - P.A. Nº 034/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018.

O Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, CNPJ nº 00.794.227/0001-56, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. José Geraldo Reis.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, decorrente do Chamamento Público nº 003/2018, Processo Administrativo nº 034/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - com oferta de serviço especializado para população em situação de rua e serviço especializado de abordagem social no município de Contagem, nos termos do Edital Público nº 003/2018, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.356.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, parte integrando deste termo aditivo

Classificação Orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Municipal	1.102.08.244.0056.2045 - 33504300 - FONTE 0100 - R\$ 130.000,00
	1.102.08.244.0072.2208 - 33504300 - FONTE 0100 - R\$ 130.000,00
Estadual	1.102.08.244.0056.2045 - 33504300 - FONTE 2156 - R\$ 290.000,00
	1.102.08.244.0072.2208 - 33504300 - FONTE 2156 - R\$ 290.000,00
Federal	1.102.08.244.0056.2045 - 33504300 - FONTE 2129 - R\$ 240.000,00
	1.102.08.244.0072.2208 - 33504300 - FONTE 2129 - R\$ 276.000,00

Do Gestor: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Mauri de Carvalho Braga, matrícula 1545189, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vigência do Termo Aditivo: 11/05/2021 a 10/05/2022.

Data assinatura: 10/05/2021.

Ordenadora da despesa: Viviane Souza França / Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

Presidente da OSC: José Geraldo Reis.

Funec

Aviso de Licitação – Fundação de Ensino de Contagem – informa data para realização do Pregão Eletrônico 001/2021 – Objeto: Aquisição/Contratação de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, em forma de kit, para atender alunos dos cursos financiados pelo Programa do Governo Federal Novos Caminhos na modalidade FIC a serem ofertados no Município de Contagem, através da Fundação de Ensino de Contagem, conforme quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO II, deste edital. Data: 20 de maio de 2021 às 09h00min – Local (site): www.licitacoes-e.com.br Edital disponível no site: www.contagem.mg.gov.br. Informações e-mail: funec.licitacoes@edu.contagem.mg.gov.br ALTAIR DE OLIVEIRA MARCELO – Pregoeiro.

**Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte e
Juventude**

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CONTAGEM

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES

A Comissão Organizadora do processo Eleitoral, instituída por meio da Portaria nº 03 de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial de Contagem - Edição 5022 em 8 de março de 2021 - Páginas 16 de 18, reunida em 10 de maio de 2021, resolve ALTERAR o art. 10º do Edital de Eleição para o biênio 2021/2023, publicado do Diário Oficial de Contagem - Edição 5051, em 22 de abril de 2021 - páginas 23 de 116, para PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL que desejam concorrer a uma cadeira nas eleições do Conselho de Juventude, nos seguintes termos: